



MAX MIN CLUBE

Av. Governador Magalhães Pinto,
5778 – JaraguáMontes Claros/
MG - CEP: 39404-166 Telefax:
(38) 3215-1222/ 3215-1174

RESOLUÇÃO Nº 0001/2023.

Dispõe sobre alteração do *caput* do artigo
122 do Regimento Interno do Max Min
Clube.

O Conselho Deliberativo do Max Min Clube, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A aprovação da ata de reunião do Conselho Deliberativo do Max Min Clube, realizada aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o artigo 122 do Regimento Interno do Max Min Clube que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 122 – Em caso de uso de drogas, brigas, rixas, propiciar entrada de terceiros sem convites, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, a penalidade mínima será de suspensão, cabendo a decisão final à Comissão de Sindicância e Julgamento.

Parágrafo único: *Será aplicada a penalidade de suspensão de no mínimo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao associado e/ou dependente que propiciar a entrada de terceiros sem convites nas dependências do clube.*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Wagner Batista Castro
Diretor Presidente do Conselho Deliberativo do Max Min Clube
(Triênio 2023/2025)

Wellington de Oliveira Félix
Diretor Presidente da Diretoria Executiva do Max Min Clube
(Triênio 2023/2025)

Montes Claros/MG, 23 de novembro de 2023.